

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000 licitacao@bomsucesso.pr.gov.br/administracao@bomsucesso.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 018/2017

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PARA O EXERCÍCIO 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PR, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, FAIÉD REZENDE DA SILVA, RG 10.389.161-2 SSP/PR - CPF 088.377.269-88, como pregoeiro para atuar nos processos de licitação na modalidade Pregão, de acordo com as funções descritas no Decreto nº 013/2007 de 12/02/2007.

Art 2°- Como Equipe de Apoio ficam nomeados os servidores:

		Eunoão	CPF
	Nome	Função	The state of the s
	FABIANA DOS SANTOS TEODORO	Suplente	060.053.749-82
01		Membro	073.563.269-30
02	LUIZ FERNANDO SANCHEZ	Memoro	
-	LUCIMAR GOMES JUSTINO	Membro	222.202.348-35
)3	LUCIMAR GOMES JUSTINO		

Art 3º - Os servidores acima designados, quando convocados deverão apresentar-se ao pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora marcados.

Art 4º - O Pregoeiro e a sua equipe de apoio realizarão as seguintes atividades:

I – o credenciamento dos interessados;

II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V – a adjudicação da proposta de menor preço;

VI – a elaboração de ata;

VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, á autoridade superior, visando a

homologação e a contratação. Art 5° - O mandato dos servidores acima nomeados será até 31/12/2017, possibilitada a recondução.

Art 6° - Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantes com as de seus respectivos cargos ou empregos, sem direito a remuneração extra pelo exercício do mandato.

Art 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (03/01/2017).

> RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR JORNAL TRIBUNA DO MORTE - APUCARANA